



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

---

## Decreto nº 031, de 06 de maio de 2020.

**“DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VIGENTE ORÇAMENTO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como ainda, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo a este a promoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, classificou como pandemia o Novo Coronavírus (COVID 19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, promulgado pelo Congresso Nacional na data de 20 de março de 2020, o qual reconhece a existência de calamidade pública em nível federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 0446-S, de 02 de abril de 2020, o qual reconhece a existência de calamidade pública em todo o Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

do Espírito Santo, encaminhada por meio da Mensagem nº 50, de 24 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 013, de 17 de março de 2020, o qual aprovou o Plano Municipal de Prevenção e Controle do SARS-CoV2 (COVID 19 - NOVO CORONAVÍRUS) no âmbito do Município de Mantenópolis/ES;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 029, de 28 de abril de 2020, o qual decretou estado de calamidade pública no Município de Mantenópolis/ES em razão de surto de doença infecciosa viral (COBRADE 1.5.1.1.0) provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 008/2020, da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), que versa sobre os repasses financeiros para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, de 03 de abril de 2020, que orienta os Municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, somente após decretado estado de calamidade municipal; **e por fim,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre as Normas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Gerais de Direito Financeiro para elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal Vigente **Crédito Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado a realização das despesas no enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo o crédito extraordinário as seguintes discriminações orçamentárias:

008	Secretaria Municipal de Saúde
008018	Secretaria Municipal de Saúde
008018.10	Saúde
008018.10122	Atenção Básica
008018.1012200703.063	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19
3.0.00.00.000	Despesas Correntes
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes
3.3.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 50.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo ..... R\$ 225.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00

**124000000 – Fonte de Recurso CUSTEIO SUS**

**Valor Total ..... R\$ 300.000,00**

**Parágrafo Único:** A suplementação orçamentária dos elementos de despesas descritos no "caput" deste artigo ocorrerá gradativamente de acordo com o ingresso dos recursos na forma prevista no artigo 2º deste decreto.

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º deste decreto, serão obtidos na forma de **Excesso de Arrecadação na Fonte 121400000 – Recurso Custeio SUS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Artigo 3º.** Nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o § 2º do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Mantenópolis/ES, fica determinado o imediato encaminhamento deste presente ato ao Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 06 de maio de 2020.

**Hermínio Benjamin Hespagnol**  
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1509, de 07 de maio de 2020, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.